

**Regulamento da Campanha “Do Alfredo para Roma”
18/10/2018 – 16/02/2019**

Para participar da Promoção “Do Alfredo para Roma” doravante denominada “Promoção”, o participante deverá ler e aderir às condições previstas neste Regulamento.

1. EMPRESA MANDATÁRIA:

Esta Promoção é promovida pela **NSF EVENTOS EIRELI**, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza Torre Empresarial, Sala 1107, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.844/0001-76, doravante denominada “**Promotora**”.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a concurso.

3. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.

5. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento, com exceção da modalidade de permuta, conforme estabelecido neste plano de operações, no período entre 18/01/2018 e 16/02/2019, de domingo a quinta-feira das 12h às 23h e de sexta a sábado das 12h às 23h, salvo horários especiais a serem divulgados pelo Restaurante Alfredo.

A cada R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) em compras realizadas no Restaurante Alfredo, mediante qualquer forma de pagamento, com exceção da modalidade de permuta, durante o período de 18/10/2018 e 16/02/2019, o consumidor terá o direito de retirar 01 (um) cupom, devidamente registrado com um dos números contidos na planilha de controle interno, para participar da promoção comercial referida acima.

5.2. O valor da compra deverá constar em um único cupom fiscal, representando, portanto, uma única compra. Não é permitida a soma de compras de valores inferiores a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a composição do valor mínimo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

5.3. Para concorrer ao sorteio, o Participante deverá preencher o cupom corretamente com todos os dados solicitados e responder de forma correta à pergunta da promoção.

5.4. O Participante deverá informar através do preenchimento do cupom:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento (deverá ser maior de 18 anos);
- Cidade e bairro onde reside;
- Número de celular com DDD;
- E-mail.

6. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual o restaurante italiano está completando 25 anos de tradição em Salvador e no Brasil?”

- Restaurante Alfredo (resposta correta).
- Outro (resposta incorreta).

7. APURAÇÃO DO PRÊMIO:

O sorteio ocorrerá às 21 horas do dia 16/02/2019, no Restaurante Alfredo, Av. Oceânica, 2004, Barra, Salvador, Bahia. CEP 40140-130. O local do sorteio será de livre acesso aos interessados na data em questão.

8. FORMA DE APURAÇÃO:

No dia e hora designado para o sorteio, será feita a retirada manual e aleatória de um cupom que, validado, dará direito ao prêmio. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Restaurante Alfredo.

9. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

9.1. 02 (duas) passagens aéreas para a rota SSA/EUROPA/SSA e hospedagem por 04 (quatro) noites em hotel em Roma, em acomodação para (02) duas pessoas.

9.2. Condições:

Este prêmio poderá ser utilizado a partir de 20/02/19 e até o dia 30/11/19 (exceto períodos de bloqueios estabelecidos pela Companhia, tais como Semana Santa, Feriados e temporada alta de verão, descritos abaixo), na rota SSA/EUROPA/SSA.

Períodos de Bloqueio:

- 01/06/19 a 03/09/18.
- Semana Santa, feriados e períodos de feiras ou congressos.

Nota: O beneficiário do bilhete pagará as correspondentes TAXAS de Aeroporto, assim como o correspondente à taxa de serviço nas lojas da Air Europa na cidade, ou bem na loja de vendas do aeroporto da cidade de saída. Modificação de datas e/ou voos terão um custo de 10€ por trajeto/passageiro. Os bilhetes no-show não admitem reembolso. Reintineração não permitida. Modificações na validade das datas da viagem não estão permitidos.

10. VALOR TOTAL DO PRÊMIO:

R\$ 13.345,60 (valor com base no dólar turismo do no dia 18/10/2018).

11. DIVULGAÇÃO:

11.1. Os ganhadores serão comunicados por meio de telefonema e o resultado dos sorteios e os nomes dos contemplados serão divulgados no site www.ristorantealfredo.com.br/doalfredopararoma/ e em outros materiais de comunicação e divulgação, a critério exclusivo da **Promotora**.

11.2. Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores por ausência de dados cadastrais, dados cadastrais falsos ou por descontinuidade da linha telefônica, durante o prazo de 60 (sessenta dias), estes serão desclassificados e a promotora reservará o direito de realizar um novo sorteio com data a definir. Serão feitas ao menos 02 (duas) tentativas de contato por semana, durante 60 (sessenta) dias.

11.3. O presente Regulamento está disponível para consulta por qualquer interessado no website www.ristorantealfredo.com.br/doalfredopararoma/ .

12. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

12.1. O Participante contemplado, conforme as condições deste Regulamento, será contatado para apresentar os documentos de comprovação e deverá fornecê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de contato, sob pena de desclassificação.

12.2. O Participante contemplado terá até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos, para definir e informar a data de uso da sua premiação.

12.3. Na eventualidade de o Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, conforme disposição do Código Civil.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os ganhadores concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à **Promotora**, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, sites na internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do prêmio.

13.2. A autorização descrita em 13.1, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**, tampouco em pagamento ao Participante contemplado, pela cessão de direitos objeto da cláusula acima mencionada.

13.3. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção em caso de transação inválida, suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Igualmente, os Participantes poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção em caso de não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 12.1 acima, no prazo

fixado neste regulamento, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

13.4. A **Promotora** reserva-se o direito de desclassificar qualquer Participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

13.5. Também não será a **Promotora** ou qualquer empresa envolvida na Promoção, responsável por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem a entrega dos prêmios.

13.6. Caberá exclusivamente à **Promotora**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

13.7. A simples participação nesta Promoção pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento. Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a **Promotora** e demais empresas envolvidas na Promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

13.8. A responsabilidade da **Promotora** perante o Participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio.

14. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.